

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1369 de 12/12/99

DECRETO N° 9840/99
de 16 de dezembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.670.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7° da lei 5307, de 29 de Dezembro de 1998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto na DIRETORIA FINANCEIRA um crédito adicional no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

0307021-2004 - Manutenção dos Serviços
3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2°. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

1582495-6001 - Prev. Social a Inativos e Pensionistas
3251 - Inativos e 13° Salário

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de dezembro de 1999.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9840/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de dezembro de 1999.



José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos